



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA GP Nº 811/2018 São Luís, agosto de 2018

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do art. 7º, do Ato CSJT nº 149, de 11 de novembro de 2013, que institui o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho,

CONSIDERANDO o teor da Portaria GP 584/2016, que institui a Comissão Regional de Erradicação de Trabalho Escravo e de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Protocolo Administrativo 4625-2018,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da referida Comissão, tendo em vista a publicação da Portaria GP nº 725/2018,

## R E S O L V E

Art. 1º Retificar a Portaria GP nº 93, de 22 de janeiro de 2018, para que assim passe a constar:

“Art. 1º Indicar nominalmente, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Portaria GP nº 584/2016, os magistrados e o secretário que irão compor a Comissão Regional de Erradicação de Trabalho Escravo e de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem:

-MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora do Trabalho (GESTORA);

-LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha (GESTORA);

-ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA, Juíza do Trabalho Substituta;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
-PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz do  
Trabalho Substituto;  
- MARIA DO SOCORRO ALMEIDA, Juíza Titular da Vara do  
Trabalho de Barreirinhas;  
-ESMAR TAQUETI MACHADO FILHO, servidor  
(SECRETÁRIO).

Parágrafo único. Os demais membros da Comissão Regional de Erradicação de Trabalho Escravo e de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem estão elencados no rol do art. 1º da Portaria GP nº 584/2016.

Art. 2º Revogam-se as Portarias GP nsº 155/2016, 558/2016 e 585/2016.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Tribunal.

(assinado digitalmente)  
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

/dpf

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)  
EM 21/08/2018 17:01:02 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5036F272BB.F0B1D08E9D.DAF2332AD8.214916D545